CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1º APROVADO
Sala das Sessões, em 26/12/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2º e 3º APROVADO
Sala das Sessões, em 27/12/90
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1318

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei a abrir, às dotações abaixo discriminadas e na ordem das unidades orçamentárias indicadas, os seguintes créditos suplementares:

01- Gabinete e Secretaria da Câmara		
0101021-3132- Outros Serviços e Encargos		81.470,00
02- Gabinete do Prefeito		
0307021-3120- Material de Consumo.....	300.000,00	
3132- Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00	
0307023-3132- Outros Serviços e Encargos	50.000,00	
1375427-3120- Material de Consumo	50.000,00	1.900.000,00
04- Divisão de Administração		
0307021-3120- Material de Consumo		30.000,00
05- Divisão de Fazenda		
0308032-3120- Material de Consumo.....		40.000,00
06- Div. Educação e Cultura		
0807021-3120- Material de Consumo.....	250.000,00	
3132- Outros Serviços e Encargos	400.000,00	
0841185-3132- Outros Serviços e Encargos	100.000,00	
0846224-3132- Outros Serviços e Encargos	120.000,00	
0847239-3132- Outros Serviços e Encargos	82.000,00	952.000,00
07- Div. Obras e Serv. Urbanos		
1060325-3132- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
1607021-3120- Material de Consumo	1.000,000,00	
3132- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
1688532-3132- Outros Serviços e Encargos	300.000,00	3.300.000,00
		6.303.470,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos autorizados por esta Lei o excesso de arrecadação previsto para o exercício e/ou a anulação Total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arcos, 28 de dezembro de 1990.

Nilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Elizabeth Maria Ribeiro Soar
Secretária de Gabinete